



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa para confecção de carimbos para uso de vereadores e servidores, conforme solicitações e modelos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
Serviço	01	Confecção de carimbos contendo nome, função e matrícula de servidor, conf. modelos anexos.
Serviço	01	Confecção de carimbos contendo nome e função de vereadores/setores, conf. modelos anexos.
Serviço	01	Confecção de 03 carimbos quadrados (deferido e protocolo), conf. modelos anexos.
Serviço	02	Confecção de 02 carimbos retangulares, conf. modelos anexos.

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

() Itens isolados.

(X) Grupo de itens.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

() Sim



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:
03/06/2025

3.2 - A duração da vigência será:

() Pelo seguinte número de meses:

(X) Até o final do exercício da contratação. (conclusão do serviço)

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: serviço de entrega imediata.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Gerência Administrativa

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor, ou a quem ele designar;

() pelo seguinte servidor:

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão para recebimento provisório/definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções ____.

4.3 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

() Por evento, a partir da emissão de nota fiscal e fornecimento integral do material constante na respectiva Ordem de Compra.

() Da seguinte forma: Mensalmente

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

(X) Índice setorial específico: Não se aplica



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

- (☒) Única.
(☐) Parcelada

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar:

- (☒) da emissão da ordem de serviço
(☐) do seguinte:

4.7 - A entrega/execução do(s) serviço(s) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMMOC, no seguinte endereço: Rua Urbino Viana, nº 605, Vila Guilhermina.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O **Recebimento** ocorrerá no momento da conclusão da execução do serviço e entrega.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Este processo se justifica pela necessidade do uso de carimbos, nos diversos documentos das atividades administrativas da Câmara, como forma de identificação dos servidores/vereadores assinantes e para controle no despacho de documentos.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

- (☐) Termo de contrato.
(☒) Nota de empenho

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, 03 de junho de 2025.

Área demandante: Gerência Administrativa


Gerente Administrativo